



Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 7

Nº 265

Distribuição
Gratuita

Órgão Oficial do Município - 04 de dezembro de 2009

Editora-chefe: Priscila Rangel da Silva



Escola M. Rozendo G. Poliesportivo Estação Ferroviária Igreja Matriz Prefeitura Terminal Rodoviário Amorosa Praça José B. Tassara Casa da Cultura

LEI Nº 0974/2009

Autoriza a abertura de Crédito Adicional por Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município de Conceição de Macabu para o Exercício Financeiro de 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Adicional na importância de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, na seguinte dotação:

Órgão -05- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade -01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub - Unidade: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ASSIT. SOCIAL-
RP
33.90.32 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - R\$ 80.000.00

Art. 2º - Os recursos para atender a abertura de Crédito Adicional do Art. 1º, serão os provenientes do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2008, conforme § 2º, do Art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme especificado:

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2009
LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
PREFEITA

DECRETO Nº 0119/09

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, Nos termos do Artº. 4º, Item I da Lei nº 974, de 02 de dezembro de 2009.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, constantes no anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º, serão provenientes de Crédito Adicional por Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2008, conforme § 2º, Artº. 43, Item III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 02 de dezembro de 2009.

Lídia Mercedes Oliveira Soares
- Prefeita -

Anexo I - Dec. 0119/09

CÓDIGOS		VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
05 - FMAS			
05.08.244.0801.2.016	339032	62	80.000,00
TOTAL		R\$	80.000,00 R\$

PORTARIA Nº 075/2009

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E :

Art. 1º - nomear para o Cargo em Comissão Símbolo DAS III - Oficial de Atas, a senhora JEHNIFER PIRES DE SOUZA, C.I. nº 13342148-7 - IFP e CPF nº. 099.439.977-45, a partir de 01 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 01 de dezembro de 2009.
MARLON ABREU GOMES
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 074/2009

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear para o Cargo em Comissão Símbolo DAS II - Assessor de Vereador, o senhor PAULO SERGIO SAUL MELEGARI, C.I. nº 02028026-82 - DETRN e CPF nº. 098.780.607-64, por indicação do Vereador CLAUDIO WILLIANS RAMALHO NEVES a partir de 01 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 01 de dezembro de 2009.
MARLON ABREU GOMES
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 073/2009

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar do Cargo em Comissão Símbolo DAS II - de Assessor de Vereador o Senhor TIAGO CARVALHO BORGES, C.I. nº 20328187-8 -2-

9 – DETRAN e CPF nº 104.216.117-82., a partir de 30 de novembro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 01 de dezembro de 2009.
MARLON ABREU GOMES
PRESIDENTE

LEI N.º 973/2009

Proíbe o tráfego de bicicletas em calçadas, praças públicas e autoriza a construção e colocação de bicicletário no Município de Conceição de Macabu.

A Câmara Municipal de Conceição de Macabu, por seus representantes legais Decreta e o Chefe do Executivo Sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica proibido o tráfego de bicicletas e afins em calçadas, praças e locais destinados exclusivamente a pedestres no Município de Conceição de Macabu.

§ Único - exetuum-se do parágrafo anterior crianças com idade inferior ou igual a 10 anos e pedestres que estejam conduzindo suas bicicletas nas praças.

Art. 2º - Fica autorizado a colocação de bicicletários, em locais públicos, devendo-se levar em consideração a segurança dos ciclistas e dos pedestres.

Parágrafo Único - Para fins desta lei entende-se como locais públicos:

- a) órgãos públicos municipais;
- b) praças;
- c) instituições de ensino e culturais;
- d) supermercados;
- e) agências bancárias;
- f) igrejas e locais de cultos religiosos;
- g) hospitais;
- h) instalações desportivas;
- i) comércio e feiras.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2009.
LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
- Prefeita -

PORTARIA Nº 762/2009, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2009. NOMEAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr ROBERTO ROCHA MOREIRA, para exercer o Cargo de Servente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de dezembro de 2009, em virtude de habilitação em Concurso Público nº 001/2008, devidamente homologado pelo Decreto nº 068, de 15 de julho de 2008.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
- Prefeita -

LEI N.º 972/2009

Determina que os estabelecimentos comerciais do Município de Conceição de Macabu mantenham exemplar do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, disponível para eventual consulta dos consumidores, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Conceição de Macabu, por seus representantes legais Decreta, e o Chefe do Executivo Sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Os estabelecimentos comerciais situados no Município de Conceição de Macabu manterão exemplar do Código de proteção e Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, disponíveis para consulta.

§ 1º - Para os efeitos desta lei, considera-se estabelecimento comercial aquele que desenvolva atividades de distribuição ou comercialização de produto ou prestação de serviços.

§ 2º - O exemplar a que se refere o 'caput' poderá ser solicitado pelo cliente ao funcionário encarregado do atendimento.

Art. 2º - É obrigatória, nos estabelecimentos a que se refere o § 1º do art. 1º, a afixação de placa junto ao caixa, em local visível e de fácil leitura, com os seguintes dizeres: 'Este estabelecimento possui exemplar do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990, disponível para consulta'.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei através de Decreto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2009.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
- Prefeita -

PORTARIA Nº 763/2009, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2009. EXONERAR DAS - II

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Servidor GUIDO FERREIRA PACHECO DAUMAS, matrícula nº 4622656, do Cargo de Chefe de Divisão Administrativa do Hospital Municipal Ana Moreira, Símbolo DAS - II, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03 de dezembro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
- Prefeita -

PORTARIA Nº 764 /2009, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2009. EXONERAR DAS-II

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Servidora Estatutária ALBA VALÉRIA DOS ANJOS AMADO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 01143, do Cargo em Comissão de Coordenadora Executiva de Trânsito, Símbolo DAS - II, vinculado ao Gabinete da Prefeita, a partir de 03 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03 de dezembro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES
- Prefeita -